

70049967
Rúbrica

DALTE E SOUZA COMERCIO LTDA

Rua Francisco M. Santos, 126 – Parque Caçula – Piabeta – 6º Distrito de Magé-RJ
CNPJ: 04.833.514/0001-89

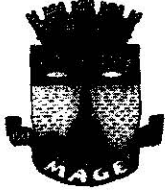
Prefeitura Municipal de Magé

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria Aditivo de 25% no valor de R\$ 151.575,31 (Cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) e conseqüentemente aditivo de prazo de 03 (três) meses, referente ao Contrato nº 028/07 – TP 017/07 – Aquisição de Hortifrutigranjeiros para alunos das Escolas e Creches Municipais.

Sendo o que temos a tratar, despedimo-nos certos do acolhimento desta por parte de V. Sa. reiteramos nossos votos de estima apreço e distinta consideração.

Magé-RJ, 12 de Julho de 2007.


ALAN SANTOS DE SOUZA
DALTE E SOUZA COMERCIO LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PROCURADORIA GERAL
GABINETE DO PROCURADOR

700490/07
[Handwritten signature]

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/07, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MAGÉ e a
FIRMA **DALTE E SOUZA COMERCIO
LTDA** (PROCESSO nº 700490/07).

MUNICÍPIO DE MAGÉ, neste ato representada pela Prefeita NUBIA COZZOLINO, e a empresa **DALTE E SOUZA COMERCIO LTDA**, estabelecida à Rua Francisco M. Santos, 126 – Parque Caçula – Piabeta – 6º Distrito de Magé-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.514/0001-89, neste ato representada por seu procurador o Sr Alan Santos de Souza, CPF nº [REDACTED], com fundamento no Artigo 65, inciso I, letras “b” da Lei Federal nº 8.666/93, pactuam aditar o Contrato nº 028/07 firmado em 28/04/2007 em razão da contratação de empresa para aquisição de Hortifrutigranjeiros para alunos escolas e creches municipais, apuradas na Tomada de Preços nº 017/07, obrigando-se as partes em todos os seus termos, condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo integra e complementa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica acrescido no presente Termo Aditivo o valor de R\$ 151.575,31 (Cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) equivalente a 25% do contrato acima mencionado, observadas as mesmas condições do aditamento anterior.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PROCURADORIA GERAL
GABINETE DO PROCURADOR

70049402
[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA -

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a data de vencimento do contrato 028/07, observadas as mesmas condições do aditamento anterior.

CLÁUSULA QUARTA -

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado em extrato, no B.I.O Magé, correndo os respectivos encargos por conta do Município.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas do contrato principal.

Magé-RJ, 27 de Julho de 2007.

NUBIA COZZOLINO
PREFEITA MUNICIPAL

Alan Santos de Souza
ALAN SANTOS DE SOUZA
DALTE E SOUZA COMERCIO LTDA-ME